

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Av. das Nações nº 415 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará
Fone: 434-1110, 1112, 1113

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 200/97

DE, 27 DE JUNHO DE 1.997.

“Dispõe sobre a doação sem ônus de lotes urbanos, localizados na sede deste Município”.

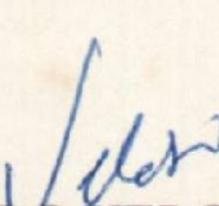
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a conceder por doação sem ônus, de 05 (cinco) lotes urbanos, três (03) localizados na Quadra 38 do Setor 04, Lotes 14, 15 e 16, situados na Avenida dos Bosques, com as seguintes medidas 60.00 x 30.00m, e dois (02) localizados na Quadra 21, Setor 01, Lotes 07 e 08, situados na Rua 12-A, com as seguintes medidas 30.00 x 31.15, ambos perfazendo um total de 2.734,50 m² (dois mil, setecentos e trinta e quatro metros e cinqüenta centímetros quadrado).

Parágrafo Único - Os lotes que trata este artigo serão doados para a Prelazia do Xingú, com sede e foro em Altamira-Pa., inscrita no CGC (MF) nº 04.892.592/0001 - 54.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 27 dias do mês de junho do ano de 1.997.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADA EM 27/06/97


Salomão Lopes - Sec. Administrativo
SEC. ADMINISTRATIVO
CPF 069.151.511-20
PORT. 095/97